

**DECRETO Nº 015/2023**

**EMENTA** - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O Prefeito do município de São Lourenço da Mata, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 2.951/2022, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.860.000,00 (Cinco Milhões, Oitocentos e Sessenta Mil Reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

**02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO, E**

0812200202.219 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

33903000 - Material de Consumo

500.1000 - Recursos não vinculados

R\$ 100.000,00

**02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

1212200212.227 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação

R\$ 100.000,00

1230604272.228 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

33903000 - Material de Consumo

552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa

R\$ 300.000,00

**02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE**

1339202472.243 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

500.1000 - Recursos não vinculados

R\$ 100.000,00

**02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**

1545203272.252 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

500.1000 - Recursos não vinculados

R\$ 50.000,00

PRAÇA DOUTOR ARAÚJO SOBRINHO, S/Nº | CENTRO - SÃO LOURENÇO DAMATA - PE

CEP: 54.735-565 | CNPJ: 11.251.832/0001-05 | SITE: SLM.PE.GOV.BR

<b>15 - FUNDEB</b>		
1236101881.150 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS		
44905100 - Obras e Instalações		
540.1030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -	R\$	1.000.000,00
1236101882.260 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%		
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
540.1030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -	R\$	100.000,00
<b>02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
1012200212.265 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	300.000,00
33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	10.000,00
1030104281.154 - CONST., AMP. E REST. DE UNIDADES DE SAÚDE - A.P.S		
44905100 - Obras e Instalações		
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	250.000,00
1030104282.269 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - A.P.S		
31900400 - Contratação por Tempo Determinado		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	100.000,00
33903000 - Material de Consumo		
621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	750.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	15.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	15.000,00
600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	50.000,00
1030104282.270 - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS 4.974.800,00		
31900400 - Contratação por Tempo Determinado		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	200.000,00
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	100.000,00
1030104282.272 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL		
31900400 - Contratação por Tempo Determinado		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	200.000,00
33903000 - Material de Consumo		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	100.000,00
600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	120.000,00
1030104282.273 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		

PRAÇA DOUTOR ARAÚJO SOBRINHO, S/Nº | CENTRO - SÃO LOURENÇO DA MATA - PE

CEP: 54.735-565 | CNPJ: 11.251.832/0001-05 | SITE: SLM.PE.GOV.BR

★

le  
Ode



**LOURENÇO  
DA MATA**

**FEITURA MUNICIPAL**

**FUNDO AO DESENVOLVIMENTO**

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	30.000,00
1030204282.278 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE MENTAL		
31900400 - Contratação por Tempo Determinado		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	120.000,00
1030204282.280 - MANUTENÇÃO DO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC		
33903000 - Material de Consumo		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	100.000,00
600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	150.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	100.000,00
600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	100.000,00
1030204282.281 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL		
33903000 - Material de Consumo		
600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	250.000,00
1030204282.283 - MANUTENÇÃO UPINHA		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	50.000,00
1030604272.287 - PROGRAMA DE COMBATE AS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS		
33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	200.000,00
<b>02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
0824404862.290 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
500.1000 - Recursos não vinculados	R\$	500.000,00
0824404862.293 - PROGRAMA IGD - SUAS		
31900400 - Contratação por Tempo Determinado		
660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	300.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>5.860.000,00</b>

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

**02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA**

999999999.999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

99999900 - Reserva de Contingência

500.1000 - Recursos não vinculados

R\$ 3.800.000,00

PRAÇA DOUTOR ARAÚJO SOBRINHO, S/Nº | CENTRO - SÃO LOURENÇO DA MATA - PE

CEP: 54.735-565 | CNPJ: 11.251.832/0001-05 | SITE: SLM.PE.GOV.BR

**02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**

1545103231.124 - ASFALTAMENTO E RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS

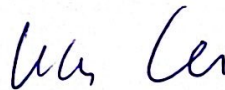
44905100 - Obras e Instalações

700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União

	R\$	2.060.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>5.860.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



**VINÍCIUS LABANCA**

- Prefeito -



**JOSEMIR TEOTÔNIO DE MELO**  
-Secretario de Finanças-



**MARCELO AGNESE LANNES**  
-Procurador Geral-

Sao Lourenco da Mata, 03/05/2023.